



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 08/16**

**Substitui membro do Grupo de Trabalho que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Adriana Venturi por Juliana Peixer na função de Representante do Setor de Recursos Humanos no Grupo de Trabalho para atuar na elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro de Pessoal Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário na Portaria FEBE nº 04/15, de 22/05/15.

Brusque, 01 de julho de 2016.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente